

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 484 / 2002

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AO OBJETO DO CONVENIO Nº
1681/2001, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FED-
ERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, por seus representantes legais, DE-
CRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a
seguinte**

L E I:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir Crédito Especial na importância
de R\$ 29.959,60 (vinte e nove mil, novecentos e
cinquenta e nove reais e sessenta centavos),
destinados a aquisição de Equipamentos e Mate-
rial Permanente, objeto do Convênio nº 1681 / 2001.**

**Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º,
serão oriundos do Convênio nº 1681/2001,
celebrado entre a União Federal, através do
Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de
Conceição de Macabu.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**